PODER JUCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 1º e 2º LEILÃO ON-LINE

PROCESSO Nº 0001439-36.2018.8.11.0098

AÇÃO: Carta Precatória>Cartas>Outros procedimentos>Processo Cível e do Trabalho

REQUERENTE: Banco do Brasil S/A

REQUERIDO: Brasil Central Ind. e Com. de Papéis e Embalagens LTDA.

VALOR DA CAUSA: R\$ 31.454.978,27. Valor atualizado até 17/04/2012, a ser atualizado até a data do leilão.

Leiloeiro: ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA - Leiloeiro Rural 033/2004/Famato e Leiloeiro Público Oficial 013/2008/Jucemat

<u>Dia do 1º leilão</u>: 08/11/2021 - 2ª feira - 10:00 horas (pelo valor integral da avaliação) Dia do 2º leilão: 08/11/2021 - 2ª feira - 14:00 horas (pelo valor de 50% da avaliação)

Site leilão on-line: www.alvaroantonioleiloes.com.br

O leilão será realizado na forma do CPC, nas datas e horários acima, e nas condições de venda e pagamento aqui estabelecidas, sendo somente de forma on-line pela rede mundial de computadores, o interessado em participar deverá se habilitar no site www.alvaroantonioleiloes.com.br, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data do 1º ou 2º leilão, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema, e se desejar, já ir oferecendo lances antecipados.

LEILÃO ON-LINE - CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO:

Exatamente no horário marcado para o leilão, todos os habilitados devem estar conectados no auditório eletrônico do site, o leiloeiro da início ao leilão com a contagem regressiva de 60s (sessenta segundos) para lances simultâneos, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior devem entrar na disputa, a contagem de 60s (sessenta segundos) recomeça a cada lance registrado, e uma vez zerado o cronômetro, é encerrado e fechado o leilão, sendo declarado o vencedor do último lance. Em qualquer hipótese de parcelamento da arrematação, pelo valor da avaliação ou não, o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento à prazo.

- 1) No 1º Leilão, o bem penhorado será oferecido à venda pelo valor total da avaliação atualizada.
- 2) No caso de não haver arrematação no 1º leilão, ocorrerá o 2º Leilão, pelo valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada.
- **3)** O interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 75% (setenta e cinco por cento) parcelado em até no máximo 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o arrematante, se desejar, pode pagar percentual maior que 25% (vinte e cinco por cento) de entrada. **3.1**. No caso de pagamento parcelado, incidirá a correção monetária mensal calculada pela taxa definida pelo TJMT, e no caso de atraso no pagamento, mais a multa de 10% (dez por cento).
- 4) O pagamento do valor da arrematação, à vista ou a prazo, deverá ser efetuado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

 4.1. No caso de pagamento parcelado, incidirá a correção monetária mensal calculada pela taxa definida pelo TJMT, INPC ou outra, e no caso de atraso no pagamento, mais a multa de 10% (dez por cento).

 4.2. Mensalmente, o arrematante deverá acessar o site do TJMT para emitir a Guia de Deposito Judicial referente a cada parcela vincenda, preencher os dados solicitados, imprimir e pagar, ato contínuo, encaminhando cópia da Guia paga ao leiloeiro para que este faça juntar nos autos.

 4.3. O bem ficará hipotecado em sua matrícula como garantia do negócio até a sua quitação integral.
- 5) Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) a ser pago à vista pelo arrematante.
- **6)** Em ocorrendo a adjudicação, havendo diferença entre o valor do crédito e o valor do bem, o adjudicante deverá pagar a diferença apurada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mais a comissão do leiloeiro arbitrada em 5% (cinco por cento). **6.1**. No caso da remição ou acordo entre as partes, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se ocorrer esta situação após a alienação positiva com arrematação, a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da arrematação efetuada, na forma da Resolução nº 236/2016/CNJ.
- 7) O não pagamento da comissão e/ou do valor da arrematação, prestações, implica na aplicação das penalidades legais ao arrematante.
- **8)** A decisão, homologação ou não da arrematação e demais atos pertinentes a este leilão compete, exclusivamente, ao juízo competente, devendo o arrematante acompanhar a demanda até a sua concreção.

DESCRIÇÃO DO BEM: 1) Imóvel rural denominado Fazenda Morada do Sol atualmente denominado Assentamento Morada do Sol, situada no município de Porto Esperidião, com área total de **2.475,7166 hectares**, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula n.º 13.124 do Cartório do 1º Ofício de Mirassol D'Oeste.

2) Imóvel rural denominado Fazenda Morada do Sol atualmente denominado Assentamento Morada do Sol, situada no município de Porto Esperidião, com área total de **79,5009 hectares**, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula n.º 13.126 do Cartório do 1º Ofício de Mirassol D'Oeste.

Laudo de avaliação consta que as áreas atualmente é denominada Assentamento Morada do Sol e está habitada por cerca de 95 famílias, cujos sítios variam entre 5 (cinco) e 40 (quarenta) alqueires, e todos possuem cerca de 01 casa, rede de energia elétrica e poços artesianos de água. Dentro da área possui três estradas principais e 04 estradas secundárias.

As áreas estão localizadas no município de Porto Esperidião, seguindo pelo Rodovia BR 174, entrando a esquerda em uma estrada vicinal no KM 124, por cerca de 7km até a entrada do imóvel. Totalizando 2.555,2175 hectares.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.400.000,00 em 12/04/2019. Valor a ser atualizado até a data do leilão.

ONUS, RESTRIÇÕES, RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: Av1/13.124 de 11/11/93 – Hipoteca Cedular de 1º Grau; R2/13.124 de 11/11/93 – Hipoteca Cedular de 2º Grau; R3/13.124 de 11/11/93 – Hipoteca Cedular de 3º Grau; R4/13.124 de 03/08/94 – Hipoteca Cedular de 5º Grau; R6/13.124 de 23/02/95 – Hipoteca Cedular de 6º Grau. Av1/13.126 de 11/11/93 – Hipoteca Cedular de 1º Grau; R2/13.126 de 11/11/93 – Hipoteca Cedular de 2º Grau; R3/13.126 de 11/11/93 – Hipoteca Cedular de 2º Grau; R4/13.126 de 03/08/94 – Hipoteca Cedular de 4º Grau; R5/13.126 de 03/08/94 – Hipoteca Cedular de 5º Grau; R5/13.126 de 03/08/94 – Hipoteca Cedular de 5º Grau; R6/13.126 de 03/08/94 – Hipoteca Cedular de 5º Grau; R6/13.126 de 03/08/94 – Hipoteca Cedular de 5º Grau; R6/13.126 de 03/08/94 – Hipoteca Cedular de 5º Grau; R6/13.126 de 03/08/95 – Hipoteca Cedular de 6º Grau, todas as hipotecas o credor é o Banco do Brasil. O interessado deverá, dar vistas, consultar os autos, visitar e vistoriar "in-loco" o bem, sendo que o mesmo será vendido no estado físico em que se encontra, não cabendo reclamações ou desistências não abrangidas pelo ordenamento jurídico vigente.

INTIMAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, e os demais credores, fica(m) todos intimado(s) do ato através do presente edital, publicado no DJe e no site do leiloeiro www.alvaroantonioleiloes.com.br. A decisão, homologação ou não dos atos pertinentes a este leilão, compete ao juízo competente. Porto Esperidião/MT, 01 de outubro de 2021.

Lílian Bartolazzi Laurindo Bianchini Juíza de Direito